



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE CASCAVEL

5ª VARA CÍVEL DE CASCAVEL - PROJUDI

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - Cascavel/PR - CEP: 85.805-900 - Fone: (45) 3392-5036 - E-mail: cas-5vj-s@tjpr.jus.br

DESPACHO

Classe Processual: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Assunto Principal: Classificação de créditos

Processo nº: 0003726-92.2023.8.16.0021

Autor(s): TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Réu(s): PRADO E PRADO LTDA. - ME

Ante a decisão do e. Tribunal de Justiça, cite-se o requerido dos termos da inicial para contestar o pedido de falência ou efetuar o depósito elisivo, caso queira, no prazo de dez dias, na forma do art. 96 e 98 da Lei nº 11.101/2005.

No prazo da contestação, poderá pleitear pela recuperação judicial, na forma do art. 95 da lei em referência.

O depósito elisivo da falência compreende a atualização monetária e juros convencionados, além de honorários advocatícios que arbitro em 10% (dez por cento) do valor total do débito.

Cascavel, data da assinatura digital.

Lia Sara Tedesco,

Juíza de Direito.

